



“DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO POVOADO DA
LARANJEIRA.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

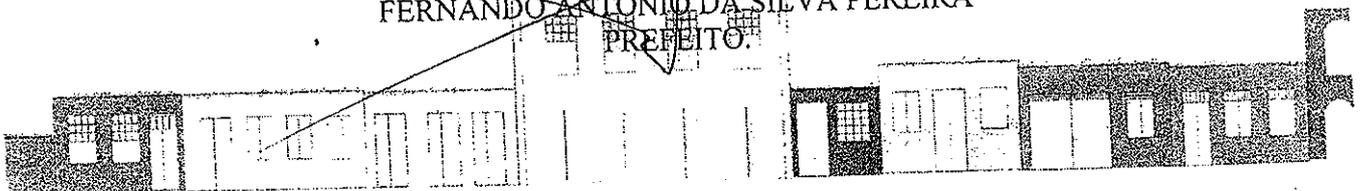
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO POVOADO DA LARANJEIRA, com sede e foro no povoado da Laranjeira, Município de Cachoeira - BA.

Art. 2º -. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 21 de novembro de 2011.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO.



ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA

DECLARADA
EM 23/11/2011
CACHOEIRA